Marilândia, 11 de setembro de 2025.

De: Presidência
Para: Setor Legislativo

Referência:
Processo nº 494/2025
Proposição: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n° 54/2025

Autoria: JOSUÉ BATISTA DA SILVA

Ementa: DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO DESCARTE IRREGULAR DE LIXO E RESÍDUOS EM VIAS, LOGRADOUROS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA, ESTABELECENDO PENALIDADES, INCLUSIVE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS, E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Análise para inclusão no Expediente

Ação realizada: Proposição analisada

Descrição:
Inclua-se no expediente

Próxima Fase: Incluir proposição no Expediente

ADILSON REGGIANI
Presidente
131506

Autenticar documento em https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3100370038003800380031003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100370038003800380031003A005400

Assinado eletronicamente por **ADILSON REGGIANI** em **11/09/2025 14:36**
Checksum: **E4DD7455179CF511929E6AE1B97EF3C75FA5F9E53B8A1C49899B0956AED87C4A**